

ORDEN DO DIA
EM 14.10.97



EXPEDIENTE 86 DIA
EM 14.10.97

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 001/97

RELATIVO AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, EMBASADO NO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL

RELATÓRIO:

Entra em pauta nesta oportunidade, a apreciação das contas do Município de Marechal Floriano, de responsabilidade do Ex- Prefeito Municipal Elias Kieffer, consolidada as contas da Câmara Municipal, de responsabilidade na ocasião do Presidente João Carlos Lorenzoni, alusivas ao exercício de 1996.

Conforme determina a legislação cabível ao caso, o julgamento de tais Contas, depende necessariamente do parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas, estando este juntado ao presente Parecer, bem como o Balanço Anual.

O especializado órgão técnico, manifestou-se à unanimidade de seus membros, FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO das aludidas Contas.

Esta Comissão, fazendo uso de sua competência, e após ter examinado todo o processo que envolve as Contas aqui tratadas, emite este parecer que vai seguido do Projeto de Decreto Legislativo, conforme preceitua o Art. 217 do REGIMENTO INTERNO desta Casa.

ASSIM RELATAMOS:

voto do Relator:

Diante do incisivo juízo do Tribunal de Contas Estadual que, inclusive, não apresentou nenhuma restrição às referidas Contas, o presente Voto só pode e só deve ser favorável à aprovação, harmonizando-se o conceito técnico com o conceito político que nos compete.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER :

A Comissão aqui signatária, devidamente reunida e enfocada sobre o desempenho a nível das Contas deste ordeiro Município referentes ao exercício de 1996, decide editar o presente PARECER FAVORÁVEL à aprovação, seguindo do competente Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/97, o qual é peça necessária neste processo.

Cabe-nos também louvar a Administração cujas Contas estão em julgamento, pelo comportamento de lisura no trato da "COISA PÚBLICA", o qual ensejou o aval positivos ao Tribunal de Contas e desta Comissão.

Sala das Sessões 14 de outubro de 1997.

Comissão de Finanças e
Contas

14/10/97
Stein

JOSE JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE

LORINDO WRUCK
RELATOR

AMARÍLIO JOSÉ KLEIN
SECRETÁRIO

APROVADO EM 29/10/97 E EM DISCUSSÃO
FOR 14/10/97
SALA DAS SESSÕES 14/10/97
Rubrica do Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AO
de
VOTAÇÃO REFERENTE
na ~~referente~~ ^{na} ~~referente~~ ^{na} as Contas
de
informamos que o processo de

PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE Contas referente as Contas de

96 do Sr. ELIAS KIEFFER.
HOJE APRESENTADA EM DELIBERAÇÃO DE FORMA NOMINAL AO ART. 197,
inciso 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARE-
CHAL FLORIANO- ES. em ENEXO O BALANÇO DAS CONTAS DE 96.

SALA DAS SESSÕES, 14 de outubro de 1997.